



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ**  
**Gabinete do Prefeito**

---

**LEI MUNICIPAL Nº 698, DE 20 DE ABRIL DE 2018.**

*Autoriza o Poder Executivo a firmar parceria com a Associação de Proteção e Assistência às Mães e Crianças Jateienses, e dá outras providências.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III, do artigo 52, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a firmar parceria com a Associação de Proteção e Assistência às Mães e Crianças Jateienses, entidade filantrópica de utilidade pública municipal, mantenedora do Hospital Santa Catarina, inscrita no C.N.P.J.(M.F.) sob o nº. 03.370.822/0001-52, sediada na cidade de Jateí/MS.

**Art. 2º** A parceria de que trata o artigo anterior consistirá no repasse de recursos financeiros pelo município à entidade no valor de R\$ 960.000,00 (novecentos e sessenta mil reais), em 12 (doze) parcelas mensais e sucessivas.

**Art. 3º** As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta das dotações próprias consignadas no orçamento do Fundo Municipal de Saúde.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, 20 DE ABRIL DE 2018.**

**ERALDO JORGE LEITE**  
Prefeito Municipal